



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº074, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre facultativo o Ponto e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Fátima, Estado Do Tocantins, no uso das suas atribuições legais conferidas no art. 30 da constituição federal, combinado com o Art. 72 da Lei Orgânica com fulcro na Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020 do Ministério da Economia, e

Considerando a regulamentação dos feriados nacionais e ponto facultativos instituídos pelo Governo Federal no exercício de 2021 estabelecendo feriado nacional no dia 02 de abril de 2021 onde celebra a “Paixão de Cristo”,

Considerando que na Quinta-feira Santa, consagra a Quinta-feira de Endoenças, que antecede a celebração da morte e ressurreição de Jesus,

Considerando ainda que em razão do feriado nacional, torna a Quinta-feira Santa contraproducente razão que justifica facultativo o ponto.

DECRETA:

Art. 1º Facultativo o ponto no dia 01 de abril de 2021, **Quinta-feira Santa**, que antecede o Feriado Nacional no dia 02 de abril de 2021 “Paixão de

Cristo”.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sendo eles: saúde, vigilância e limpeza pública que atuaram em regime de escala e plantão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 30 dias do mês de março de 2.021. 132º da Republica. 33º do Estado. 39º do Município.

Jose Antônio Santos Andrade
Prefeito



JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL